



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 051/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 11/05/2.021, e registrado sob o nº 105/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo—DER/SP., com a finalidade de recuperação de pistas já asfaltadas, pavimentação das estradas em terra, além de melhorias em sinalização e sistema de drenagem do município, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 11 de maio de 2.021.

EDSON FERNANDO INÁCIO
RELATOR ESPECIAL



